

**39ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA  
RELATIVA ÀS LINHAS GERAIS DA ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2018-2022  
e respetivas prioridades**

Considerando que, nos termos do artigo 13º, alínea a) da Lei nº 22/2008, de 13 de maio, compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE) “Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e as respetivas prioridades”.

Considerando que se completa no final do corrente ano o período de concretização das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2013-2017, sendo, por isso, necessário aprovar as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para os próximos cinco anos.

Considerando que o CSE, nos termos das suas competências, continuou a direccionar a sua atuação para que à Sociedade em geral (cidadãos, empresas, administração pública, órgãos de soberania e outras entidades públicas e privadas) seja disponibilizada informação estatística oficial de qualidade, atual e relevante.

Considerando que na preparação das LGAEO para 2018-2022 foram tidas em conta as várias ações e recomendações da responsabilidade do Conselho, designadamente as ações identificadas como prioritárias no Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional (SEN) relativas ao período 2012-2015, aprovado pelo CSE em abril de 2016, e as resultantes da reflexão que ocorreu nos últimos anos no âmbito da preparação da revisão da Lei do SEN.

Considerando que se procedeu ainda a um balanço dos resultados alcançados no âmbito da concretização das ações previstas nas LGAEO para o período 2013-2017, exercício este que foi determinante para a identificação das lacunas e das insuficiências que é necessário ultrapassar nos próximos anos.

Considerando que as LGAEO para 2018-2022 constituem um documento estratégico de referência para o enquadramento e desenvolvimento do SEN, de orientação relevante para a programação anual das atividades das Autoridades Estatísticas (AE) e do CSE, funcionando, em simultâneo, como um instrumento de comunicação essencial para um melhor entendimento da Sociedade sobre os principais desafios e linhas orientadoras do SEN.

Considerando que na metodologia de preparação do documento foram tidos em conta pelo Grupo de Trabalho responsável pela preparação do anteprojeto, os aspetos mencionados nos anteriores considerandos, destacando-se igualmente o facto de nessa preparação terem estado envolvidos todos os membros do Conselho num trabalho exaustivo e muito participado.

**A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 29 de novembro de 2017, nos termos do número 2, alínea a) do Anexo B da 27ª Deliberação do CSE, decide recomendar ao Plenário do Conselho a aprovação das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial para o período 2018-2022.**

Lisboa, 29 de novembro de 2017

O Vice-presidente da Secção, Augusto Elavai

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento